

LEI ORDINÁRIA Nº 575

de 06 de maio de 1975

Dispõe sobre a autorização do Executivo para alienar viaturas obsoletas da Municipalidade.

*O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica criado o Poder Executivo autorizado, após a competente avaliação e
obedecidas as demais formalidades legais vigentes, a alienar, mediante
venda ou troca por equipamentos rodoviários novos, a máquina
carregadeira Massey Ferguson, ano 1968, nº do motor: 459414 e chassis
nº OB82A-3782, de propriedade desta Municipalidade e considerados
como obsoletos e inservíveis à sua finalidade.*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 06 de maio de 1975.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal.**

Lei Ordinária Nº 575/1975 - 06 de maio de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em